# I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

#### O68

Organizações internacionais e Educação em Direitos Humanos [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil, Alexandre Gonçalves Ribeiro e Suzana Oliveira Marques Brêtas - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-929-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34



## I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

# ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

#### Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: "Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios". El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos

actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a "jugar a la universidad".

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar Wilde: "El único deber que tenemos con la historia es reescribirla". Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en

estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

#### JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

# PROGRAMA MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A CAPACITAÇÃO DA JUVENTUDE COMO INSTRUMENTO PARA O FUTURO DO PROGRAMA DA ONU

## WORLD PROGRAMME FOR HUMAN RIGHTS EDUCATION: YOUTH EMPOWERMENT AS A TOOL FOR THE FUTURE OF THE UN PROGRAM

Alexandre Gonçalves Ribeiro <sup>1</sup> Deilton Ribeiro Brasil <sup>2</sup>

#### Resumo

Esta investigação busca analisar a relevância do empoderamento da juventude na implementação e desenvolvimento da atual e das próximas fases do Programa Mundial para a Educação em Direito Humanos criado pela Assembleia Geral da ONU, em 2004, através da Resolução 59/113. A pesquisa reside na seguinte pergunta-problema: Baseando-se no relatório parcial da quarta fase e no relatório preparatório da quinta fase, quão acertada e efetiva foi a escolha dos jovens como foco da quarta fase do Programa Mundial para a Educação em Direito Humanos da ONU? A pesquisa é de natureza teórico-bibliográfica e segue o método analítico-dedutivo.

Palavras-chave: Educação, Direitos humanos, Espaço digital, Juventude, Onu

#### Abstract/Resumen/Résumé

This investigation seeks to analyze the relevance of youth empowerment in the implementation and development of the current and next phases of the World Program for Education in Human Rights created by the UN General Assembly in 2004, Resolution 59/113. The research is the following problem question: Based on the partial report of the fourth phase and the preparatory report of the fifth phase, how successful and effective was the choice of young people as the focus of the fourth phase of the World Program for Education in Human Rights of the UN? The research is theoretical-bibliographic and analytical-deductive method.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Human rights, Digital space, Youth, Un

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestrando do PPGD da Universidade de Itaúna-UIT. Especialista Direito Público pela Associação Nacional dos Magistrados Estaduais-ANAMAGES/Newton Paiva. Advogado.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pós-Doutorado em Direito-UNIME, Itália. Doutor em Direito-UGF/RJ. Professor da Graduação e PPGD da Universidade de Itaúna-UIT e das Faculdades Santo Agostinho-FASASETE-AFYA. Orientador.

### INTRODUÇÃO

O Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos foi criado em 10 de dezembro de 2004 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução 59/113 (ONU, 2004). O objetivo do programa – coordenado globalmente pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) – é promover a implementação de programas de educação em direitos humanos em todos os setores.

O Programa Mundial está radicado nas realizações da Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos (1995-2004)<sup>1</sup> e tem como objetivo promover o entendimento dos princípios e metodologias básicos da educação em direitos humanos, fornecer um quadro de ação concreto e reforçar as parcerias e a cooperação entre todos os níveis da sociedade, estando estruturado em fases consecutivas, que se concentram em diferentes setores, grupos e questões.

A primeira fase (2005-2009), centrou-se na educação dos direitos humanos nos sistemas primário e secundário (ONU, 2005). A segunda fase (2010-2014) centrou-se na educação para os direitos humanos no ensino superior e nos programas de formação em direitos humanos para professores e educadores, funcionários públicos, agentes da lei e militares (ONU, 2010). A terceira fase (2015-2019) centrou-se no reforço da implementação das duas primeiras fases e na promoção da formação em direitos humanos para profissionais da comunicação social e jornalistas (ONU, 2014). A quarta fase (2020-2024) – foco central desta pesquisa – centra-se, atualmente, no empoderamento dos jovens através da educação em matéria de direitos humanos (ONU, 2019).

A quinta fase (2025-2029) – que ainda se encontra em processo discussão dos pontos de vista, setores-alvo, áreas de foco ou questões temáticas de direitos humanos propostas pelos Estados<sup>2</sup> e outras partes interessadas – demonstrou uma preocupação geral com "os jovens e os vários grupos e indivíduos em situações vulneráveis como possíveis grupos-alvo prioritários, e para as questões dos direitos humanos no espaço digital, os direitos ambientais e as alterações climáticas e a igualdade de género como possíveis áreas prioritárias" (ONU, 2023).

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua Resolução 49/184 de 23 de dezembro de 1994 (ONU, 1994), proclamou o período de 10 anos, com início em 1 de janeiro de 1995, como a Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos e congratulou-se com o Plano de Ação para a Década contido no relatório do Secretário-Geral.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Governo do Brasil, através do seu Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, propôs questões relacionadas à educação para a mídia como foco temático para a quinta fase, enfatizando a necessidade de desenvolver a capacidade dos alunos de interpretar criticamente as informações perspectiva dos direitos humanos. Na era digital, isto incluía a capacidade de utilizar as tecnologias digitais de informação e de comunicação para comunicar, acessar e divulgar informação, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer liderança na vida pessoal e coletiva. Através do seu Ministério da Justiça e da Segurança Pública, o Governo do Brasil propôs igualmente os funcionários responsáveis pela aplicação da lei como sectoralvo e a prevenção e resolução pacífica de e a prevenção e resolução pacífica de conflitos como área de atuação.

A relevância teórica e prática do presente estudo decorre de duas situações muito atuais, primeiro, o momento humanitário conturbado que vivemos, especialmente, com a eclosão de conflitos internacionais como a Guerra entre Rússia e Ucrânia e o conflito entre o Israel e o Hamas, e em segundo, a importância dos jovens<sup>3</sup> na difusão da educação em direitos humanos, principalmente, na sociedade conectada que vivemos.

Inicialmente, pretende-se apresentar os principais pontos traçados no plano de ação da quarta fase do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos. Em um segundo momento, iremos analisar o relatório parcial de progresso da quarta fase em comparação com os relatórios propositivos da quinta fase, no intuito de avaliar quão acertado e efetivo foi o plano de ação da ONU que teve foco no empoderamento da juventude. Por fim, buscaremos compreender se a iniciativa teve sucesso e aderência dos Estados na implementação dos programas, à nível nacional, bem como, se a juventude, mormente no ambiente digital, deve permanecer como grupo-alvo prioritário para o futuro programa.

Em síntese, o objetivo da pesquisa é compreender a correição e assertividade da escolha dos jovens como foco do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos e a importância desta escolha na efetivação dos direitos humanos no futuro.

#### **METODOLOGIA**

Como base de pesquisa foram utilizadas diversas resoluções da Assembleia Geral da ONU e relatórios do Conselho de Direito Humanos que reúnem os planos de ação do programa, bem como, os resultados efetivos obtidos e as propostas futuras.

O estudo se desenvolveu a partir do método analítico-dedutivo. Nesse sentido, realizou uma investigação analítica das informações presentes nos documentos da organização internacional no intuito de reunir informações e dados para responder, através de uma inferência lógica de raciocínio, quão acertado e efetivo foi a escolha dos jovens como foco da quarta fase do Programa Mundial para a Educação em Direito Humanos.

Na presente pesquisa foram utilizadas, basicamente, dois procedimentos técnicos, o documental e o interpretativo-comparativo. Através da análise documental das diversas resoluções do Assembleia Geral da ONU e relatórios do Conselho de Direito Humanos foi possível compreender os motivos da criação do Programa Mundial para Educação em Direitos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ainda que não exista uma definição consistente do termo "jovens" à nível internacional – *vide* Relatório do Conselho de Direitos Humanos A/HRC/39/33, parag. 13–15 (ONU, 2018) – para fins estatísticos para fins estatísticos, o Conselho define "jovens" como as pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos.

Humanos, as peculiaridades de cada uma das fases já implementavas e previstas e os motivos que levaram a escolha dos jovens como ponto fulcral da quarta fase do programa. Em relação à análise interpretativa-comparativa, foi feita através da análise, interpretação e comparação dos relatórios parcial de progresso da quarta fase e propositivo da quinta fase, no intuito de avaliar quão acertado e efetivo foi o plano de ação da ONU que teve foco no empoderamento da juventude.

#### RESULTADOS

Analisando o plano de ação da quarta fase do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos (ONU, 2020), podemos perceber que o mesmo está baseado na capacitação da juventude através da educação para os direitos humanos. Neste sentido, são traçados sete objetivos específicos para nortear o planejamento.

- (a) Aproveitar os progressos realizados durante as fases anteriores do Programa Mundial, incentivando o desenvolvimento, a adoção e a implementação de estratégias nacionais sustentáveis para a educação em matéria de direitos humanos para a juventude, incluindo todos os jovens sem discriminação, com os jovens em papéis de liderança;
- (b) Expandir a educação em direitos humanos para, com e pelos jovens na educação formal e não formal<sup>4</sup> e, indiretamente, na aprendizagem informal, dando prioridade aos jovens em situação de exclusão ou vulnerabilidade;
- (c) Fornecer orientações sobre os principais componentes e ações para a educação em matéria de direitos humanos dos jovens no ensino formal e não formal, através das quais se podem avaliar os progressos nacionais;
- (d) Incentivar e apoiar a participação e a liderança dos jovens na programação da educação em matéria de direitos humanos para os jovens;
- (e) Promover a educação em matéria de direitos humanos dos jovens como complemento a outras ações de proteção e promoção dos direitos humanos dos jovens;
- (f) Destacar a contribuição da educação em matéria de direitos humanos para a juventude na consecução do desenvolvimento sustentável no contexto da Agenda 2030 e na prevenção e enfrentamento dos atuais desafios globais;
- (g) Incentivar a criação de redes e a cooperação no domínio da educação em matéria de direitos humanos para a juventude entre organizações governamentais e da sociedade civil locais, nacionais, regionais e internacionais que se ocupam dos direitos humanos, da juventude, da educação e do desenvolvimento sustentável (ONU, 2020, p. 7-8, tradução nossa).

O plano de ação ainda cita quatro componentes que considera essenciais para a eficácia da educação em matérias de direitos humanos para os jovens, "planejamento, consecução, implementação e acompanhamento" (ONU, 2020, p. 8, tradução nossa) e finaliza traçando

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A aprendizagem informal é uma forma de aprendizagem intencional ou deliberada, mas não institucionalizada. É menos organizada e estruturada do que a educação formal ou não formal e inclui atividades de aprendizagem que ocorrem na família, no local de trabalho, na comunidade local e na vida quotidiana, numa base autodirigida, familiar ou socialmente dirigida (UNESCO, 2013, p. 31).

estratégias para o processo de implementação nacional e a cooperação internacional (ONU, 2020, p. 15-19, tradução nossa).

Passados dois anos desde a implementação da quarta fase do programa, foi emitido um relatório parcial de progresso (ONU, 2022) através do qual é possível perceber a efetividade e a aderência do programa na comunidade internacional. O relatório apresenta uma visão panorâmica das medidas tomadas a nível nacional no contexto da quarta fase programa e resume a informação recebida de 17 Estados<sup>5</sup>, fazendo algumas conclusões e recomendações para continuar a promover a educação e a formação em matéria de direitos humanos para os jovens.

As conclusões do documento ressaltam que as contribuições recebidas são ricas em informações e apresentam, para a maioria dos 17 países relatores, progressos significativos no desenvolvimento ou revisão das políticas relativas à inclusão da educação em matéria de direitos humanos no sistema de ensino formal. O relatório ainda assevera que:

De particular interesse é o desenvolvimento, em alguns países, de projetos e mecanismos para acompanhar os progressos nacionais e avaliar o impacto o impacto das estratégias e programas de educação para os direitos humanos, a fim de melhorar e reforçar a sua aplicação. (ONU, 2022, p.11, tradução nossa).

Neste contexto, a falta de dados classificados e separados por gênero nos documentos apresentados foi observada pelo ACNUDH. Neste sentido, o órgão recomendou aos países que para uma análise abrangente das necessidades, para a adaptação de medidas e políticas e para a avaliação dos seus resultados a classificação destes dados por gênero seria essencial.

O protagonismo dos jovens também foi ressaltado no relatório, que deixa claro, que eles "são detentores de direitos e atores-chave na realização dos direitos humanos, na consecução do desenvolvimento sustentável e na garantia da paz" (ONU, 2022, p.11, tradução nossa). Outro destaque importantíssimo, que demonstra a assertividade da escolha dos jovens como foco da quarta fase do programa, diz respeito a pandemia de COVID-19. O relatório parcial lembra que "a utilização crescente da tecnologia dentro e fora da sala de aula, tal como mencionado por alguns respondentes, reacendeu o debate sobre desigualdade, nomeadamente no que respeita ao direito à educação e ao acesso à informação" (ONU, 2022, p.11, tradução nossa).

Neste sentido, o Conselho de Direitos Humanos lembra que as novas tecnologias têm um enorme potencial para aumentar o impacto e a acessibilidade dos esforços educativos. No entanto, para que isso aconteça, é necessário adotar medidas específicas para diminuir a

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Os 17 Estados são Angola, Argentina, Burundi, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Itália, Letônia, Lituânia, Ilhas Maurício, México, Roménia, Federação Russa, Eslováquia, Eslovénia e Turquia. Filipinas também apresentou suas contribuições, mas não foi incluída no relatório devido a apresentação tardia.

desigualdade digital e garantir que todos os jovens tenham a oportunidade de aprender, incluindo sobre direitos humanos. O documento ainda ressalta que "outros riscos associados à utilização da tecnologia, incluindo o isolamento dos jovens, os discursos divisionistas, a desinformação e as desinformação e as violações do seu direito à privacidade" (ONU, 2022, p.12, tradução nossa).

Baseados nesta leitura, e ainda buscando responder à questão colocada em exame neste resumo, partimos a análise comparativa do relatório do Alto Comissariado sobre os pontos de vista dos Estados e outras partes interessadas sobre os setores-alvo, áreas de foco ou questões temáticas de direitos humanos para a quinta fase do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos.

O documento foi produzido na 54ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU realizada entre os dias 11 de setembro e 6 de outubro de 2023 e no que diz respeito as questões temáticas três assuntos se destacaram como prioritários para os esforços educativos: direitos humanos no espaço digital, direitos ambientais e alterações climáticas, e igualdade de gênero.

Chama a atenção, todavia, o fato de que:

Muitos inquiridos recomendaram também que a quinta fase continue a centrar-se nos jovens, considerando que a pandemia de COVID-19 ocorreu apenas alguns meses após o início da quarta fase, reduzindo seriamente as oportunidades de educação para os jovens, incluindo no domínio da educação em matéria de direitos humanos. (ONU, 2023, p. 12, tradução nossa).

Neste sentido, os resultados da consulta sobre os setores-alvo, as áreas de incidência ou as questões temáticas questões temáticas de direitos humanos para a quinta fase do Programa aponta os jovens e os vários grupos e indivíduos em situações vulneráveis como possíveis grupos-alvo prioritários, e para as questões dos direitos humanos no espaço digital, os direitos ambientais e as alterações climáticas e a igualdade de género como possíveis áreas prioritárias.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dessa forma, constatou-se que a escolha dos jovens, e sua capacitação, como agentes catalisadores da mudança no ambiente acadêmico-educacional, digital e informal na seara de direitos humanos, foi extremamente acertada. Ainda que o relatório parcial de progresso da quarta fase indique uma resposta tímida por parte dos países, com apenas 17 países respondendo a solicitação de informações da ONU, temos que os resultados práticos demonstrados pelos países respondentes demonstram a assertividade e efetividade da escolha.

Portanto, verifica-se que a escolha dos jovens como foco da quarta fase, e possível foco da quinta fase, demonstra-se extremamente acertada, porque são exatamente os jovens os mais interessados e afetados por questões de direitos humanos no espaço digital, direitos ambientais (transgeracionais) e alterações climáticas e igualdade de gênero.

#### REFERÊNCIAS

ONU. General Assembly. Forty-ninth session. Resolution 49/184. Resolution Adopted By The General Assembly. Genebra: Assembléia Geral. 23 dez. 1994. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N95/770/83/PDF/N9577083.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. *General Assembly. Fifty-ninth session.* **Resolution 59/113. World Programme for Human Rights Education.** Genebra: Assembléia Geral. 10 dez. 2004. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N04/483/04/PDF/N0448304.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. General Assembly. Fifty-ninth session. Resolution 59/525/Ver.1. Revised draft plan of action for the first phase (2005-2007) of the World Programme for Human Rights Education. Genebra: Assembléia Geral. 2 mar. 2005. Disponível em: https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N05/253/74/PDF/N0525374.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. Human Rigths Council. Fifteenth session. **Draft plan of action for the second phase** (2010-2014) of the World Programme for Human Rights Education. Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 27 jul. 2010. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G10/151/48/PDF/G1015148.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. Human Rigths Council. Twenty-seventh session. Plan of Action for the third phase (2015–2019) of the World Programme for Human Rights Education. Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 4 ago. 2014. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G14/099/55/PDF/G1409955.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. *Human Rigths Council. Thirty-ninth session.* **Youth and human rights.** fls.04/05. Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 10/18 set. 2018. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G18/193/07/PDF/G1819307.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. Human Rights Council. Forty-second session. **Draft plan of action for the fourth phase (2020–2024) of the World Programme for Human Rights Education.** Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 9 - 27 set. 2019. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G19/227/36/PDF/G1922736.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. *Human Rights Council. Fifty-first session. Midterm progress report on the implementation of the fourth phase of the World Programme for Human Rights Education.* Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 12 set. – 7 out. 2022. Disponível em: https://documents-dds-

ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G22/439/00/PDF/G2243900.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

ONU. Human Rights Council. Fifty-fourth session. Views of States and other stakeholders on the target sectors, focus areas or thematic human rights issues for the fifth phase of the World Programme for Human Rights Education. Genebra: Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. 11 set. – 6 out. 2023. Disponível em: https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G23/151/65/PDF/G2315165.pdf?OpenElement. Acesso em: 14 out. 2023.

UNESCO. *International Bureau of Education*. *Glossary of Curriculum Terminology*. Genebra: Gabinete Internacional de Educação (UNESCO-IBE). set. 2013. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000223059. Acesso em: 14 out. 2023.